



**ESTADO DE MINAS GERAIS
UNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, e fornecimento de cartões multifunção magnéticos com chip de identificação e ou tarja magnética, para aquisição de alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza, bem como medicamentos e refeição para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Congonhas. Contratada TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, sediada à Rua Machado de Assis, nº 904, Centro Uberlândia, MG inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97. O valor total deste instrumento é de R\$1.343.922,23 (Hum milhão trezentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte três centavos) R\$ 2.056,70 (Dois Mil Cinquenta e Seis Reais e setenta Centavos). Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos termos e modos previstos no artigo 57, inciso II da lei de Licitações. IGOR JONAS SOUZA COSTA. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/024/2020 – PRC 73/2020

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para suprir às demandas das Secretarias Municipais. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Comercial C e C Eireli – ME: itens 4, 5 e 7; ECM Comercial e Serviços Eireli: itens 1 e 2; Leonardo Oliveira Rabelo – ME: itens 6, 8 e 9 e M Uniformes Industriais e Comércio Eireli – ME: item 3. Congonhas, 06/08/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/113/2020

Partes: Município de Congonhas X Terra Engenharia e Construções - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação da execução dos serviços por 02 (dois) meses, com início em 05/08/2020 e término em 05/10/2020, e do prazo do contrato por 02 (dois) meses, com início em 08/10/2020 e término em 08/12/2021. Data: 29/07/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/089/2020

Partes: Município de Congonhas X Martino Eletricidade EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da obra pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 13/07/2020 e término em 09/11/2020, a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 02/11/2020 e término em 01/03/2021. Data: 02/07/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 3.936, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Dá nova redação à alínea "a" ao §1º do art. 1º da Lei n.º 3.684, de 16 de maio de 2017, alterada pela Lei n.º 3.884, de 11 de dezembro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "a" do §1º do art.1º da Lei n.º 3.684, de 16 de maio de 2017, alterada pela Lei n.º 3.884, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

excepcionalmente, até 30 setembro de 2020, o cartão de que trata o caput poderá, também, ser utilizado no comércio local para aquisição de materiais de livraria, papelaria, vestuário e prestadores de serviços, entre outras atividades comerciais.” (NR)

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de agosto de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON